



Inspeção realizada na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0000934-18.2025.2.00.0806
Unidade	36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Maior de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Leila Regina Corado Lobato	Matrícula: 10259
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 05/07/2013	Ingresso na Vara: 13/05/2025
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Jonas Amster de Vasconcelos Terceiro		51694
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Markelyne Campos de Moura Sampaio		53285

2



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Beatriz Ariadyna Feitosa Monteiro		49490
Geovana Monteiro Lima Araújo		53346
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Leydyanne Kecya Gonçalves Soares	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	10504
Marcelo Pessoa Pontes	Assistente de Unidade Judiciária	5339
Isac Rômulo Arrais Alencar de Souza	Assistente de Apoio I	52292
Bárbara Menezes Furtado	Assistente de Apoio II	53572

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: -	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Ana Mônica Anselmo de Amorim	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		
Residual.		

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2954
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		85
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2715
Data da Inspeção: setembro de 2021	Nº CPA/PJe: 0000311-90.2021.2.00.0806	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado Dr. Luciano Nunes Maia Freire (conforme lista anexa)		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	Unidade Inspeccionada (04 meses)



	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1171	97,58	184	46
Homologatória	107	8,92	30	7,5
Audiência	51	4,25	3	0,75
Despacho	3898	324,83	1496	374
Interlocutória	1834	152,83	481	120,25
Recurso Interno	78	6,5	30	7,5
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			510	
Processos pendentes de julgamento			2547	
Processos julgados			329	
Processos pendentes de baixa			2954	
Processos baixados			460	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Maio/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			100	
Processos julgados e não baixados			306	
Processo Suspenso			204	
Processos Reativados no mês			3	
Processos Transitados no mês			10	
Processos em grau de recurso no mês			2	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			11	
Processos entrados no mês			18	
Processos julgados no mês			2	
Procedimentos entrados no mês			2	
Procedimentos arquivados no mês			2	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de	de	0	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de	de	390	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		462	
Idoso / Réu Preso	Pendente de	de	0	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de	de	0	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		0	
Doença Grave	Pendente de	de	26	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		32	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de	de	17	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		18	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de	de	0	
	Julgamento			
	Pendente de Baixa		0	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			667	



Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	26
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	3
Total	696
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	27,33%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,85%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	406
Para Decisão Interlocutória	12
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Utilizamos etiquetas para identificar posteriormente.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Após nalizar o processo, a magistrada despacha determinando o recolhimento das custas nais.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	25
Ações Cíveis Públicas	16
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	2



Arquivados	2
------------	---

11 DAS AUDIÊNCIAS - INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	911
Total de audiências realizadas	367
Audiências não realizadas	82
Audiências canceladas/redesignadas	143
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	39
Processos aguardando a realização de audiência	11
Audiência designada com a data mais distante	26.06.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS

13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0226993-56.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0239215-85.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0280108-21.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0284353-41.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0226888-45.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202420-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0260124-22.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0279021-30.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0275017-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0227471-93.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0501402-34.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205596-33.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0262626-26.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0109855-10.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0248091-92.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0266798-79.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0236556-06.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0171833-51.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0220482-37.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0227931-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0235556-68.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0472940-67.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0271483-66.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0256780-33.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0235400-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0255366-92.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0290416-53.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0266149-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0234032-02.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0224757-92.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0236296-89.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0235249-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0220554-87.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0218795-25.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0231507-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0251904-30.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0224220-33.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0190004-56.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0230690-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0176137-93.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0280516-75.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0147894-71.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0267297-29.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0221815-24.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.



0244967-04.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0027618-35.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.08.2024. Proferido despacho em 21.08.2024. Expedição de Ofício em 23.08.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0035182-65.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.10.2024. Expedição de Ofício em 25.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0036692-16.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Não há nenhum ato judicial proferido nos autos. Processo em fila de “Ag. Análise (MIGRAÇÃO)”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0036696-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Não há nenhum ato judicial proferido nos autos. Processo em fila de “Ag. Análise (MIGRAÇÃO)”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0036827-28.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Não há nenhum ato judicial proferido nos autos. Processo em fila de “Ag. Análise (MIGRAÇÃO)”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0035011-11.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.10.2024. Expedição de Mandado em 18.10.2024. Mandado cumprido em 06.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0037193-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Não há nenhum ato judicial proferido nos autos. Processo em fila de “Ag. Análise (MIGRAÇÃO)”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0263445-60.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0033724-13.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.10.2024. Expedição de Mandado em 03.10.2024. Mandado cumprido em 28.11.2024 (ato negativo). À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0038550-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, MENOR, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0226888-45.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0208371-21.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.05.2025. Remetidos os autos (em grau de recurso) para instância superior em 09.05.2025.
0884939-44.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0888726-81.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0889686-37.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0106604-81.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0112353-79.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0140447-03.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0101462-14.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0893199-13.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0279021-30.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0271483-66.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0224220-33.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0266698-22.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0215919-05.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0267239-26.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.05.2025. Movimentação recente.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0065337-18.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0107845-37.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0177997-71.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0204757-57.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0489839-43.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0893594-05.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



0904219-69.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0664197-70.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0504416-26.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 05.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0006227-54.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0165793-92.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.05.2025. Aguardando pagamento de custas judiciais.
0063490-78.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0501402-34.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0109763-95.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0149861-25.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0150983-10.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido decisão interlocutória em 21.01.2025. Juntada de Petição em 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0139033-67.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
-	-

13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
-	-

13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

-	-
---	---

13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-	-
---	---

13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA

Processo	Movimentação
3035840-38.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Sentença em 21.11.2024. Arquivado definitivamente em 26.05.2025.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
----------	--------------



0889730-56.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Remetidos os autos para contadoria em 11.11.2024. Realizado cálculo de liquidação em 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0892420-58.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Remetidos os autos para contadoria em 11.11.2024. Realizado cálculo de liquidação em 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0889010-89.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Remetidos os autos para contadoria em 11.11.2024. Realizado cálculo de liquidação em 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0901075-19.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Remetidos os autos para contadoria em 11.11.2024. Realizado cálculo de liquidação em 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0175553-55.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0260575-13.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0242083-36.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0231163-66.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Termo de Audiência em 26.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência de instrução.
0895429-28.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0894065-21.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0022481-97.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 10.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0219242-62.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0226993-56.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0239215-85.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0280108-21.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0170807-86.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória (suspendendo o feito) em 17.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Reavaliar a suspensão.
0845813-84.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0905510-07.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 24.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052865-48.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 26.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0046483-34.2014.8.06.0009	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 29.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	72,85%	41,70%	88,46%	92,02%	NA	NA	NA	NA	NA	2589	424	16,38%
Fev/24	72,06%	55,61%	96,00%	92,88%	NA	NA	NA	NA	NA	2607	322	12,35%
Mar/24	71,09%	64,85%	90,95%	94,12%	NA	NA	NA	NA	NA	2626	425	16,18%
Abr/24	71,46%	66,72%	NA	95,68%	NA	NA	NA	NA	NA	2644	382	14,45%
Mai/24	71,20%	67,64%	94,70%	97,59%	NA	NA	NA	NA	NA	2657	445	16,75%
Jun/24	71,59%	70,55%	104,20%	99,63%	NA	NA	NA	NA	NA	2666	398	14,93%
Jul/24	71,53%	70,66%	103,89%	101,15%	NA	NA	NA	NA	NA	2708	340	12,56%
Ago/24	71,00%	72,00%	98,12%	102,22%	NA	NA	NA	NA	NA	2737	378	13,81%
Set/24	69,86%	74,31%	98,95%	103,67%	NA	NA	NA	NA	NA	2738	303	11,07%
Out/24	70,19%	69,80%	99,48%	104,05%	NA	NA	NA	NA	NA	2948	334	11,33%
Nov/24	70,59%	64,08%	96,69%	106,23%	NA	NA	NA	NA	NA	3099	63	2,03%
Dez/24	69,40%	66,14%	98,85%	109,04%	NA	NA	NA	NA	NA	3021	20	0,66%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias		
							Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%	
Jan/25	70,60%	50,86%	84,76%	99,47%	NA	NA	NA	NA	111,11%	111,11%	3081	28	0,91%
Fev/25	69,83%	86,61%	74,16%	99,95%	NA	NA	NA	NA	111,11%	111,11%	3039	257	8,46%
Mar/25	70,18%	87,32%	70,10%	100,25%	NA	NA	NA	NA	111,11%	111,11%	3027	820	27,09%
Abr/25	69,46%	86,48%	67,21%	100,79%	NA	NA	NA	NA	111,11%	111,11%	3004	798	26,56%



17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	64,54%
2023 (Pertence à Taxa)	73,62%
2024 (Geral)	59,38%
2024 (Pertence à Taxa)	69,40%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	56,23%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	114,88%
2024	93,67%
2025 (até o mês da inspeção)	97,33%
17.3 Julgados/Novos	
2023	88,86%
2024	62,21%
2025 (até o mês da inspeção)	72,50%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	290
Novos	456
Entrados	0
Entrados por redistribuição	3
Saídos	7
Saídos por redistribuição	16
Cumprimento	66,36%
Julgamentos para atingir a meta	147
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	39
Julgados anterior	1265
Acervo Inicial	349
Entrados totais	10
Saídos totais	8
Pendentes	312
Cumprimento	100,87%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	8
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C.	271
Conciliações	17
IC atual	6,27%
Sent. N.C ano anterior	1100
Conciliação ano anterior	94
IC ano anterior	8,55%
Cumprimento	65,72%
Conciliações faltantes	24
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-



Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	1143
Baixados mês	22
TCLC atual	63,97%
Meta	62,28%
Taxa Base	62,78%
Pendentes	2029
Cumprimento	97,37%
Baixas para atingir a meta	86
17.9 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.10 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.11 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%



Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	431
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	47

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de maio), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000934-18.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 29 de maio de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular, Dra. Leila Regina Corado Lobato e com a diretora da unidade, Sra. Leydyanne Kecya Gonçalves Soares.

Indagada sobre o funcionamento da Vara, a magistrada, que assumiu a titularidade da unidade em 13.05.2025, informou que o módulo está operando em regime presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, incluindo atendimento presencial,



via balcão da unidade; atendimento eletrônico, por meio do e-mail institucional; e também pela Plataforma *Microsoft Teams*. Tais práticas demonstram a adoção de mecanismos de atendimento remoto, acessível e compatível com os princípios da eficiência e da transparência na prestação jurisdicional.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 13 de maio de 2025, constavam:

- **461** (quatrocentos e sessenta e um) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 02 de abril de 2025;
- **155** (cento e cinquenta e cinco) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 09 de abril de 2025;
- **24** (vinte e quatro) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 30 de abril de 2025;
- **100** (cem) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 17 de abril de 2025;
- **01** (um) processo aguardando ser arquivado, com a data de 09 de maio de 2025;
- **06** (seis) processos aguardando redistribuição, sendo o mais antigo datado de 09 de maio de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais



antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.5.1. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 01 (um) processo – Data mais antiga é de 14 de maio de 2025. Indicador positivo, evidenciando a celeridade na análise desses expedientes;
- Despacho Normal: 247 processos – Data mais antiga é de 05.05.2025;
- Decisão Urgente: 03 (três) processos – Data mais antiga é de 13.05.2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- Decisão Normal: 138 (cento e trinta e oito) processos – A data mais antiga é 05.05.2025. Recomenda-se atenção especial para que o prazo de análise não ultrapasse 100 (cem) dias;
- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.
- Sentença Normal: 05 (cinco) processos – A data mais antiga é 14.05.2025. Demonstrando, mais uma vez, regularidade no cumprimento das sentenças normais.

Constata-se que a SEJUD tem demonstrado boa capacidade de resposta, especialmente no trato de expedientes urgentes. No entanto, recomenda-se manter vigilância constante e adotar rotinas de acompanhamento das filas de atos ordinários (despachos, decisões e sentenças normais), a fim de evitar que ultrapassem o limite de 100 (cem) dias de inércia, assegurando, assim, maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante do desempenho e da produtividade da unidade refere-se à realização de audiências.

Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 374 audiências. Atualmente, constam 348 processos com audiências pendentes e 231 audiências não realizadas (canceladas, suspensas,



redesignadas ou adiadas). A audiência com data mais longínqua está agendada para o dia 29 de agosto de 2027, o que evidencia um intervalo considerável para a prática do ato processual.

Observou-se que as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. Ainda segundo dados da PED, há 38 (trinta e oito) processos conclusos aguardando designação de audiência, 37 (trinta e sete) processos na fila de perícia e 26 (vinte e seis) aguardando a realização de audiência e perícia.

Ressalta-se que a atual magistrada assumiu a titularidade da unidade em 13 de maio de 2025, sendo necessário considerar esse marco temporal ao avaliar a atual condução da pauta. Não obstante, diante do número expressivo de audiências pendentes e não realizadas, bem como da existência de atos instrutórios ainda não agendados, recomenda-se que a unidade judiciária avalie a possibilidade de intensificar o agendamento e a realização das audiências, priorizando os feitos mais antigos.

Recomenda-se à unidade a adoção de providências para o agendamento imediato das audiências pendentes de marcação, com o objetivo de promover maior celeridade à tramitação processual e assegurar a razoável duração do processo.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 85 (oitenta e cinco) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 01.09.2024 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a **cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio**, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correções e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]"

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições



aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se que não há mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que representa um indicativo positivo quanto à tramitação dessas diligências. Ainda assim, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual. Em casos de ausência de resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser solicitadas providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Leila Regina Corado Lobato é a magistrada titular da unidade inspecionada desde 13 de maio de 2025, não acumulando, atualmente, nenhuma outra função de natureza administrativa. Ressalte-se que, antes da assunção da titularidade pela referida magistrada, a unidade estava sob a responsabilidade do Dr. Luciano Nunes Maia Freire.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

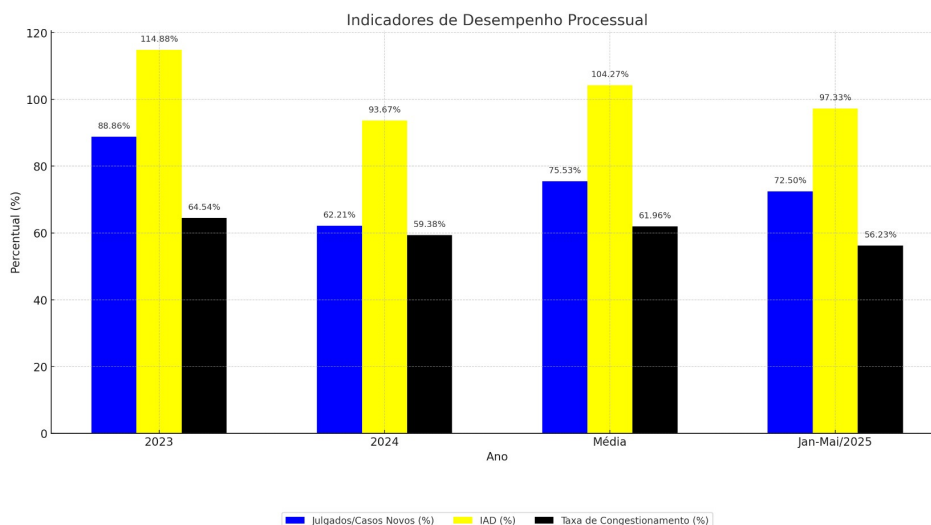
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	88,86%	114,88%	64,54%
2024	62,21%	93,67%	59,38%
Média	75,53%	104,27%	61,96%



Janeiro-Maio de 2025	72,50%	97,33%	56,23%
-----------------------------	--------	--------	--------



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em relação ao volume de novos casos recebidos, apresentou variações ao longo do tempo. Em **2023**, o índice foi de **88,86%**, indicando que a unidade julgou menos processos do que os que ingressaram, embora tenha se aproximado de um patamar de equilíbrio. Em **2024**, o índice caiu para **62,21%**, revelando um desempenho inferior, com possível acúmulo de processos pendentes. A **média histórica** entre os períodos foi de **75,53%**, resultado que aponta para uma gestão processual ainda abaixo do ideal. Já no recorte de **janeiro a maio de 2025**, o índice apresentou leve melhora, alcançando **72,50%**, embora ainda aquém do parâmetro de eficiência (acima de 100%), o que sugere que a unidade segue enfrentando dificuldades para julgar todos os processos que ingressam.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD reflete a relação entre processos baixados e novos ingressos. Em **2023**, o índice foi de **114,88%**, indicando que foram baixados mais processos do que os recebidos, o que representa um desempenho satisfatório. Em **2024**, esse índice se reduziu para **93,67%**, levemente abaixo do ideal, o que pode refletir algum atraso na finalização de feitos. A **média do período** ficou em **104,27%**, valor ainda positivo, demonstrando uma gestão relativamente equilibrada entre entrada e saída. Já em **2025 (até maio)**, o índice foi de **97,33%**, mantendo-se próximo ao ideal, mas exigindo atenção para evitar que oscile abaixo do ponto de equilíbrio nos meses seguintes.

Taxa de Congestionamento: Esse índice expressa o percentual de processos pendentes em relação ao total movimentado e deve ser o mais baixo possível. Em **2023**, a taxa foi de **64,54%**, já considerada moderada. Em **2024**, observou-se uma melhora, com a taxa reduzindo para **59,38%**, refletindo um avanço na capacidade de escoamento do acervo. A **média do período** ficou em **61,96%**, o que denota um controle razoável do

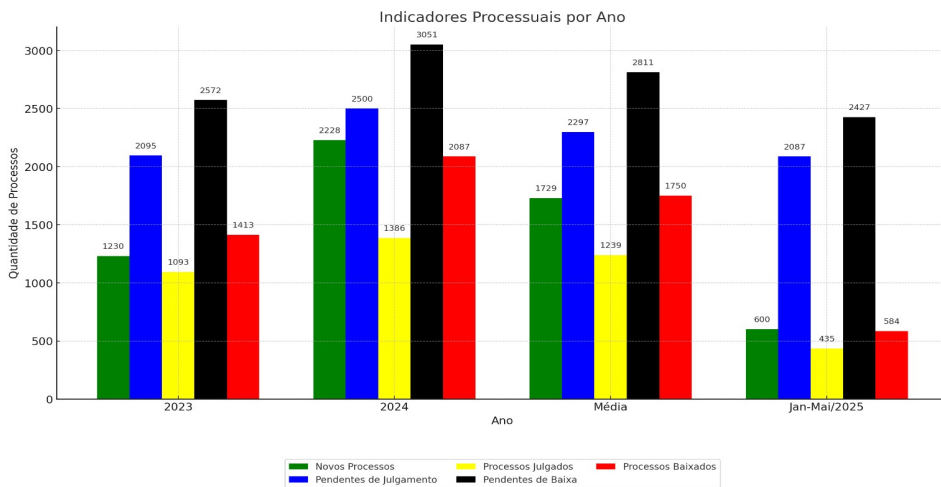


estoque processual. Já em **2025 (janeiro a maio)**, o índice recuou para **56,23%**, representando o melhor desempenho do período e evidenciando um esforço concreto da unidade em manter o acervo sob controle. Ainda assim, a continuidade de ações de gestão voltadas à redução da taxa de congestionamento deve ser mantida como prioridade.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1230	2095	1093	2572	1413
2024	2228	2500	1386	3051	2087
Média	1729	2297	1239	2811	1750
Janeiro-Maio de 2025	600	2087	435	2427	584



Novos Processos: Em **2023**, a unidade registrou **1.230** novos processos. No ano seguinte, **2024**, houve um aumento significativo, com **2.228** novos casos, revelando crescimento expressivo da demanda processual. Nos cinco primeiros meses de **2025**, foram autuados **600 processos**, o que representa uma média mensal de **120 processos**. Mantido esse ritmo, projeta-se um total aproximado de **1.440 novos processos** para o ano de 2025. Essa projeção indica uma possível estabilização da demanda, ainda que em patamar superior ao registrado em 2023, porém inferior ao pico observado em 2024.

Pendentes de Julgamento: Ao final de **2023**, a unidade acumulava **2.095**



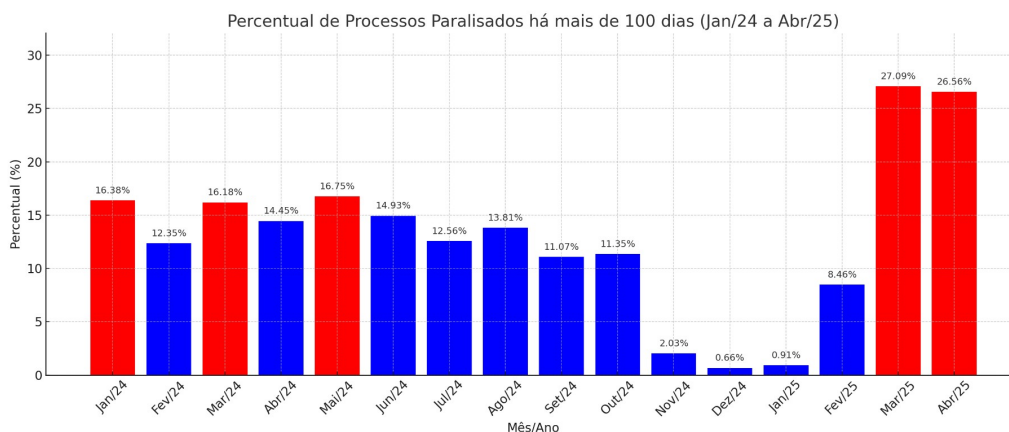
processos pendentes de julgamento, número que aumentou para **2.500** em **2024**, demonstrando crescimento do acervo de feitos aguardando decisão. Já em **maio de 2025**, esse quantitativo foi reduzido para **2.087 processos**, o que pode indicar o início de um esforço para enfrentamento do passivo. Ainda assim, o patamar elevado sugere a necessidade de manter medidas estruturadas para conter o crescimento e recuperar o fluxo regular de julgamentos.

Processos Julgados: Em **2023**, foram julgados **1.093 processos**, número próximo ao de novos casos (1.230), o que aponta para um desempenho equilibrado. Em **2024**, foram julgados **1.386 processos**, ainda aquém dos 2.228 ingressos, indicando um desequilíbrio entre entrada e julgamento. Até **maio de 2025**, foram prolatadas **435 decisões**, o que corresponde a uma média mensal de **87 julgamentos**. Projetando-se essa média até o fim do ano, estima-se um total de **1.044 processos julgados**, número inferior à projeção de novos ingressos para o mesmo período, o que pode resultar em aumento do acervo pendente de julgamento.

Pendentes de Baixa: Em relação aos processos pendentes de baixa, observou-se um total de **2.572 processos** em **2023**, número que subiu para **3.051** em **2024**, indicando que parte significativa dos processos já julgados ainda não havia sido formalmente encerrada. Em **2025**, esse quantitativo caiu para **2.427** até o mês de maio, o que representa um avanço no encerramento formal dos feitos, mas ainda em volume que demanda atenção contínua da unidade.

Processos Baixados: No tocante às baixas, foram encerrados **1.413 processos** em **2023**, quantidade próxima ao número de julgamentos. Em **2024**, esse total subiu para **2.087**, o que revela maior eficiência na finalização dos feitos. Já até **maio de 2025**, a unidade efetuou **584 baixas**, média mensal de **116,8 processos**. Mantido esse ritmo, projeta-se um total de **1.402 baixas** até o fim do ano, número que ficaria abaixo do total projetado de novos casos (1.440), exigindo atenção para evitar novo acúmulo de processos a encerrar.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



Durante o período de janeiro de 2024 a abril de 2025, o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias apresentou variações significativas, alternando entre períodos



de controle e momentos de atenção. Dos 16 meses analisados, 5 apresentaram percentuais iguais ou superiores a 15%, sinalizados no gráfico pelas colunas vermelhas. O maior índice foi registrado em março de 2025, com **27,09%**, seguido de perto por abril do mesmo ano, com **26,56%**, ambos acima do parâmetro de alerta adotado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Por outro lado, os menores percentuais ocorreram entre novembro de 2024 e janeiro de 2025, com destaque para dezembro de 2024, que apresentou apenas **0,66%** de processos paralisados por mais de 100 dias, demonstrando excelência na movimentação processual. Entre abril e outubro de 2024, os percentuais permaneceram próximos ou ligeiramente abaixo do limite de 15%, revelando estabilidade moderada.

Conforme dados extraídos junto à PED, no mês de maio do corrente ano, constatou-se o total de 362 (trezentos e sessenta e dois) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade, correspondendo ao percentual de 17,34% (362/2087):

31 - 60	254
61 - 100	206
101 - 180	275
181 - 360	83
> 360	4

Em síntese, observa-se que a unidade passou a maior parte do período analisado com o percentual de processos paralisados abaixo do limite de alerta. No entanto, o aumento expressivo nos meses mais recentes de 2025 sugere a necessidade de reavaliação das rotinas internas de gestão de acervo, especialmente nas etapas de conclusão e cumprimento de decisões, com vistas à reversão da tendência de crescimento desses índices. Recomenda-se, portanto, o reforço de ações voltadas à análise e impulso de feitos estagnados, além de monitoramento constante dos casos paralisados há mais de 100 dias.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ao gabinete, aguardando providências da secretaria ou do CEMAN — impacta diretamente a efetividade da atividade jurisdicional e a garantia da duração razoável do processo. Diante desse cenário, o CNJ tem reforçado ações voltadas à redução de morosidade e ao incremento da celeridade, como forma de promover maior eficiência no serviço judicial prestado.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG/PJE

Ao analisar o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de 562 (quinhentos e sessenta e dois) processos paralisados na fila da SEJUD de 1º Grau, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.



Período	Quantidade
De 31 – 60 dias	320
De 61 – 100 dias	284
De 101 – 180 dias	559
De 181 – 360 dias	3
Mais de 360 dias	0

***DATA DA EXTRAÇÃO: 14.05.2025**

Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de entre 31-60 dias: Dos 320 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 131 processos estão no gabinete e 189 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau, aguardando decurso de prazo.

Na faixa de entre 61-100 dias: Dos 284 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 277 processos estão no gabinete e 7 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau, aguardando decurso de prazo.

Na faixa de entre 101-180 dias: Dos 559 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de entre 181-360 dias: Dos 3 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;”

Observa-se, por conseguinte, que **a maior parte dos processos paralisados encontra-se sob responsabilidade do gabinete**, o que indica que os atrasos na tramitação processual, em sua maioria, não decorrem de inatividade da SEJUD.

Na faixa de 31 a 60 dias, dos 320 processos listados, 131 encontram-se no gabinete e 189 em tarefas da SEJUD, aguardando cumprimento. Já na faixa de 61 a 100 dias, dos 284 processos, 277 estão no gabinete e apenas 7 na SEJUD. **A partir da faixa de 101 dias em diante, todos os processos (inclusive aqueles com mais de 360 dias) estão exclusivamente no gabinete, não havendo registros de pendências atribuídas à SEJUD.**

Esse cenário evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua responsabilidade, especialmente ao se observar a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em sua fila. Todavia, chama a atenção a quantidade de processos paralisados no gabinete, inclusive com prazos significativamente elevados, o que pode comprometer os princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

Recomenda-se que a unidade inspecionada realize uma força-tarefa interna para impulsionar os processos que se encontram paralisados no gabinete, com especial



atenção aos feitos com tramitação estagnada há mais de 100 dias. Sugere-se, ainda, a implementação de mecanismos de controle e triagem periódica no gabinete, com a fixação de metas de análise e movimentação processual, de modo a reduzir gradualmente o passivo e evitar novos acúmulos. A atuação integrada entre magistrado(a) e equipe da SEJUD é essencial para garantir maior fluidez na tramitação e o cumprimento dos parâmetros de produtividade estabelecidos pela Corregedoria e pelo CNJ.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 01 processo concluso para sentença;
- 12 processos conclusos para despacho;
- 0 processo concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 70 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 408 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 70 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 420 (quatrocentos e vinte) conclusos para despachos; 70 (setenta) conclusos para decisão interlocutória e 71 (setenta e um) conclusos para sentença.

A unidade deve seguir monitorando as filas de conclusão, evitando paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como envidando esforços para julgamento dos feitos que já se encontram conclusos para sentença.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao PED, verificou-se que há 12 (doze) processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED), cabendo à unidade inspecionada buscar solução para a situação, podendo recorrer-se ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), demandando-o por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de sanear os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado 206



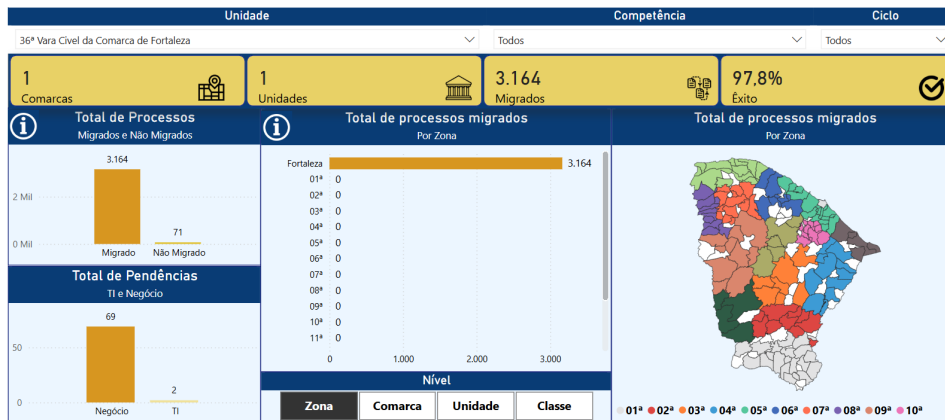
(duzentos e seis) processos classificados como “suspensos”, com data mais antiga de 05/04/2021. Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção àqueles que se encontram nessa situação há mais tempo, a fim de avaliar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4128 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 97,80%. Por outro lado, ainda existem 71 (setenta e um) processos pendentes de migração. Ademais, constam 69 (sessenta e nove) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 02 (dois) com pendências de “TI”.



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais,



com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de Business Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 51 (cinquenta e um) processos foram movimentados indevidamente, sendo 10 (dez) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta



Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos da PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada, neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 74,11%;
- **Meta 2:** 101,64% e 0,00%;
- **Meta 3:** 75,70%;
- **Meta 5:** 99,79%;
- **Meta 10:** 111,11%.

Ademais, para alcançar o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2025, a unidade necessita atingir os seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** julgar 131 processos, atualmente;
- **Meta 2:** julgar 08 processos antigos;
- **Meta 3:** realizar 09 conciliações;
- **Meta 5:** 07 baixas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 98,85%;
- **Meta 2:** 109,04% e 90,80%;
- **Meta 3:** 71,64%;



- **Meta 5:** 114,64%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 04 (quatro) meses, a produtividade mensal média do Juiz Luciano Nunes Maia Freire, magistrado em responsabilidade à época do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 46 julgamentos;
- 7,5 sentenças homologatórias;
- 0,75 audiências;
- 374 despachos;
- 120,25 decisões interlocutórias;
- 7,5 recursos internos.

Em relação à produtividade da Dra. Leila Regina Corado Lobato, atual magistrada titular da unidade inspecionada, não é possível aferir, neste momento, os dados mensais, tendo em vista que assumiu a titularidade em 13 de maio de 2025.

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a **36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** possui 01 (um) servidor efetivo e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Qualidade e Informação (NQI) para melhoria da produtividade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada consta	-
NQI	163/20	01/02/20 a 30/06/20
NUPACI	Nada consta	-



19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,82%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.19. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 e 2;
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial; Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias,
4. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
5. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
6. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo; Apresentar um plano de ação e cronograma para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
7. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
8. Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação;
9. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações desta Casa Censora, demonstrando comprometimento institucional com a melhoria da prestação jurisdicional. No entanto, **apesar das iniciativas adotadas**, a unidade **ainda enfrenta dificuldades para alcançar evolução significativa em seus indicadores**, que permanecem aquém dos parâmetros desejáveis desde a última inspeção, ocorrida em setembro de 2021.



19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

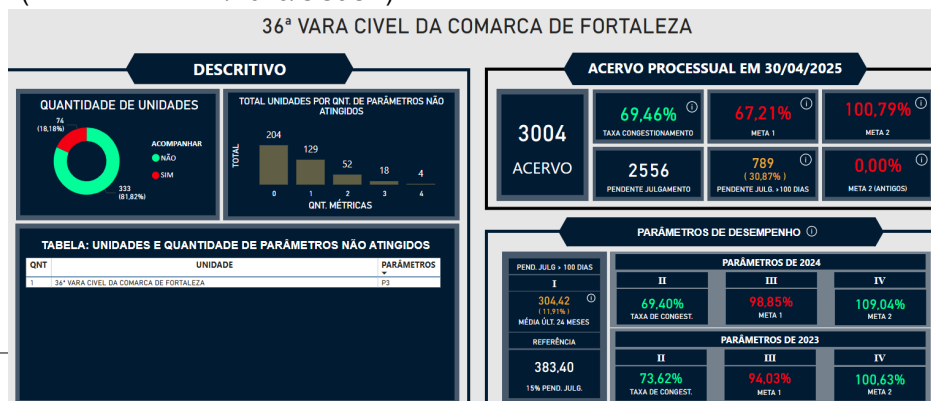
- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Analisando os dados da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento nº 14/2023/CGJCE):



unidade encontra-se atualmente inserida no Parâmetro 3 (P3) do Programa de Acompanhamento, em razão do não cumprimento da Meta 1 do CNJ. No entanto, observa-se risco iminente de inclusão também no Parâmetro 1 (P1), relativo à taxa de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Conforme dados extraídos, o percentual de paralisação é de 17,34%, o que ultrapassa o limite de 15% previsto no programa. Ressalta-se que, dos 2.087 processos pendentes de julgamento, 313 seria o número máximo tolerável de feitos paralisados para que a unidade permanecesse fora do P1. Todavia, atualmente, há 362 processos nessa condição, o que reforça a necessidade de adoção de medidas imediatas para reversão desse quadro.

19.21. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 3 e 5, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2)** Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos com prioridade de tramitação, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias, incluindo os processos que aguardam diligências cujo cumprimento é atribuído ao Gabinete;
- 3)** Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;
- 4)** Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspense”, cuja data mais antiga é de 05/04/2021, totalizando 206 (duzentos e seis) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;
- 5)** Corrigir as inconsistências identificadas no Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ, conforme dados do Painel de Gestão de Tempo e Qualidade, que atualmente apresenta percentual de 99,82%, a fim de alcançar o índice ideal de 100%, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 6)** Proceder com a migração dos processos ainda em tramitação no sistema SAJPG para o sistema PJe, utilizando como referência o Painel de Migração e o Integrador de Processos PJe–SAJPG, os quais indicam um total de 71 (setenta e um) processos pendentes de migração;
- 7)** Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de



Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

8) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de maio/25 totalizava 56,23%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;

9) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 45 dias), oficiando à Diretoria do Fórum, em caso de não resolatividade por parte da SEJUD;

10) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 97,33% quando da realização da inspeção;

11) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

12) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

13) Proceder ao agendamento imediato das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;

14) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 71 (setenta e um) no mês de maio;

15) Manter rotina de devolução célere das cartas precatórias e, se necessário, cobrar o cumprimento das deprecatas cuja tramitação ultrapasse o prazo de 3 (três) meses, realizando a cobrança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados,



demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

